ASSEMBLEIAS

SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS

Participação que faz a diferença no desenvolvimento da sua região.

Olá associado,

Preparamos este material, para que você conheça em primeira mão os principais assuntos que serão apresentados nas Assembleias 2020.

Boa leitura!



Pauta das Assembleias 2020:

- 1. Eleição de novos Coordenadores de Núcleo
- 2. Prestação de Contas do ano de 2019
- 3. Destinação dos Resultados
- 4. Reforma dos Normativos
- 5. Outros assuntos (não deliberatórios)

A seguir você conhecerá em mais detalhes cada assunto.



Eleição de Coordenadores de Núcleo

Neste ano, teremos eleição de novos coordenadores nas **agências recém inauguradas** e também para **repor posições que estão em aberto** em algumas agências da nossa Cooperativa, são elas:

Novas agências:

- Carlos Gomes
- Hípica
- Marechal Rondon
- Menino Deus
- Morada do Vale
- Santa Isabel

Reposições:

- Águas Claras
- Alberto Bins
- Canoas
- Centro Histórico
- Eduardo Prado
- Farrapos

- Jardim Lindóia
- Lomba do Pinheiro
- Menino Deus
- Protásio Alves
- São João
- Viamão



Prestação de Contas

O objetivo deste tema na Assembleia é apresentar como foi o desenvolvimento social e econômico da Cooperativa no ano de 2019.

Nas Assembleias você ficará por dentro de toda a evolução da nossa cooperativa ;)



Destinação dos Resultados

No momento da destinação dos resultados, o associado poderá decidir sobre:

- Investimento no Fundo de Desenvolvimento Social;
- Critério de distribuição do resultado;
- Forma de recebimento do resultado (se 100% cota capital, 50% conta corrente e 50% capital ou 100% conta corrente)



Reforma dos Normativos

Em maio de 2019, iniciamos a revisão dos normativos do Sicredi em todo Brasil, para garantir:

- Adequação às melhores práticas de gestão e governança;
- Ajuste em virtude de novas legislações;
- Sustentabilidade do nosso empreendimento.

Conheça a seguir as principais mudanças nos normativos:



Estatuto Social



Documento que estabelece as regras de funcionamento da Cooperativa, direitos e deveres dos seus sócios.



Objeto Social – Art. 3°

• Inclusão de "financiamento habitacional" e aprimoramento de texto que trata do "desenvolvimento e implementação de programas educacionais...".

Condições de Admissão – Art. 5°

- Associação de pessoas físicas ou jurídicas que residam ou estejam estabelecidas dentro da área de atuação da Central Sicredi Sul/Sudeste. Em outras regiões do país, desde que possuam vínculo com a cooperativa ou com associado.
- Ajuste da redação que para se tornar associado, o interessado deve propor a admissão, integralizar as quotas-partes mínimas do capital social e aceitar os direitos e obrigações decorrentes do Estatuto.



Novas hipóteses de exclusão e eliminação de associados – Art. 5° e 10°.

- Deixar de operar por mais de 180 dias.
- Movimentação de valores de atividades irregulares ou ilícitas.
- Infringir obrigações contratuais de produtos e serviços.
- Possuir informações cadastrais irregulares ou desatualizadas.
- Exercício de atividades que contrariem os objetivos da cooperativa ou que exerçam concorrência.
- Infração aos normativos internos do Sicredi.
- Possibilidade do Conselho de Administração delegar a Diretoria Executiva a decisão de eliminação e exclusão de associados que não atendam os requisitos de permanência previsto no Estatuto.



Capital Social – Art. 12

• Possibilidade do Conselho de Administração delegar para a Diretoria Executiva, a decisão de reingresso.

Assembleias Gerais - Art. 13

- Possibilidade de Assembleias Gerais e de Núcleos serem realizadas de forma presencial ou à distância, prevendo a possibilidade também de assinaturas eletrônicas.
- Ampliação do número de núcleos da Cooperativa, para até 100 (cem).
- Definição dos itens que são pautas obrigatórias para serem deliberadas em Assembleias de Núcleo e Assembleias Gerais.

Processo eleitoral – Art. 26

Transferência para Capítulo do Processo Eleitoral, para um novo Código Eleitoral (totalmente revisto).



Conselho de Administração – Art. 27

- As reuniões podem ser presenciais ou à distância.
- Não pode ser prestador de serviço ou fornecedor de produtos regular para a Cooperativa.
- Não pode ter 2 ou mais renegociações nos últimos 2 exercícios.
- Não pode expor negativamente a imagem ou marca de qualquer entidade do Sicredi, membros estatutários ou empregados, em razão do cargo.
- Não ter sofrer sanção por infração gravíssima prevista no RIS.
- O presidente pode delegar ao Conselho a representação institucional em congressos, seminários e outros eventos.
- Responsabilidade do Conselho de Administração a gestão dos membros da Diretoria Executiva (desde contratação, nomeação, destituição, designação de atribuições, competências e remuneração).



Diretoria Executiva - Art. 32

- Decidir sobre o recebimento e alienação de bens, móveis ou imóveis, para a liquidação ou amortização de operações.
- Diretor Executivo representa a Cooperativa nas deliberações de normas e regulamentos sistêmicos.

Conselho Fiscal - Art. 38

- Não pode ser prestador de serviço ou fornecedor de produtos regular para a Cooperativa.
- Possibilidade de reunião a cada 2 meses.
- Reuniões presenciais ou à distância.



Demonstrações Financeiras - Art. 44

- Destinação optativa das doações sem destinação específica ao fundo de reserva.
- Inclusão da destinação de 3% do resultado ao Fundo de Desenvolvimento Social.

Disposições Finais - Art. 52

• Inclusão de cláusula prevendo a legitimidade extraordinária da cooperativa para agir como substituta processual na defesa dos direitos coletivos dos seus associados.



Código Eleitoral



Documento que estabelece regras para o processo de eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Cooperativa.



Aprimoramento das regras que tratam da Comissão Eleitoral

- O prazo de designação passa a ser fixado, a critério do Conselho de Administração antes da 1ª Assembleia de Núcleo.
- Para a composição da Comissão Eleitoral fica proibida a indicação de empregados da cooperativa e é facultada a indicação de componentes suplentes.
- A comissão poderá aplicar penalidades à (s) Chapa (s).
- A comissão decidirá sobre eventuais impugnações à inscrição 10 dias antes da 1ª Assembleia de Núcleo.
- Poderá, por uma única vez, determinar a substituição de candidato (s) que não preencha(m) os requisitos correspondente.
- Uma vez divulgada a nominata final com a (s) chapa (s) homologada (s), só poderá ser alterado algum candidato em caso de morte ou por pedido da chapa em até 8 dias da 1ª Assembleia de Núcleo.
- A comissão Eleitoral passa a poder solicitar auxílio técnico de áreas da Cooperativa.



Definição de prazo de Divulgação das Eleições e início das inscrições

• A divulgação da abertura do prazo para a inscrição das chapas passa a ser 45 dias antes da realização da 1ª Assembleia de Núcleo e o encerramento do prazo em 30 dias da 1ª Assembleia de Núcleo.

Regra de desempate

• Critério de desempate nas votações, caso haja mais de uma chapa, será vencedora aquela cujo conjunto dos candidatos apresentar maior tempo médio de associação à Cooperativa.

Inclusão de Regras de Contagem de dias

• Contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia final, sendo que se o dia do vencimento cair em feriado ou final de semana, o prazo é considerado o próximo dia útil.



Aprimoramento das regras de inscrição de chapa

- No protocolo de inscrição deverá constar o representante, o endereço eletrônico ou número de telefone para contato.
- A divulgação das chapas inscritas deverá ser no dia seguinte ao término do prazo de inscrição.
- Qualquer pessoa, associada ou não, poderá apresentar impugnação, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, garantido o direito de resposta da chapa impugnada.
- A comissão decidirá sobre eventuais impugnações à inscrição em até 10 dias antes da 1ª Assembleia de Núcleo, podendo solicitar informações complementares, ou determinar providências.
- Acréscimo de documentos (protocolo assinado por todos, certidões e currículo) a serem entregues na inscrição.

Aprimoramento das regras que tratam da Homologação das Inscrições

- A não homologação abrangerá toda a chapa, mesmo quando a impugnação deferida versar apenas sobre um ou alguns de seus componentes.
- Sem possibilidade de Recurso da decisão sobre a homologação ou não da (s) chapa (s).



Inclusão de Práticas vedadas e Sanções no Código

- Utilizar informações protegidas por sigilo bancário ou pela Lei Geral de Proteção de Dados;
- Adotar práticas que possam gerar prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi ou em qualquer das entidades integrantes do Sicredi;
- Ameaçar ou coagir associados ou colaboradores da Cooperativa;
- Propagar inverdades ou informações sem a devida comprovação;
- Oferecer vantagens ou privilégios em troca de votos;
- Usar a marca Sicredi;
- Infringir a legislação em vigor, o Estatuto Social da Cooperativa ou este Código.



Inclusão de Penalidades à Chapa Infratora (aplicadas alternada ou cumulativamente):

- Advertência, por escrito;
- Suspensão temporária de qualquer manifestação de propaganda da chapa, em qualquer meio e local;
- Cassação da candidatura da chapa.

Garantido direito de defesa da chapa

A Comissão Eleitoral poderá prever, em ata, outras práticas vedadas e penalidades.

Todas as penalidades aplicadas serão comunicadas pela Comissão Eleitoral nas Assembleias.



Regulamento do Pertencer





Documento que define o processo das Assembleias de Núcleo.



Regulamento do Pertencer – Principais alterações

Reuniões e Assembleias de Núcleo

- Assembleia de núcleo pode ser presencial, à distância, meios físicos ou eletrônicos, a ser definida pelo Conselho de Administração.
- Número mínimo de 10 votos por núcleo para Assembleia de Núcleo à distância ser considerada válida;
- Propostas alternativas apresentadas nas Assembleias pelos associados, serão levadas para os próximos núcleos se sair vencedora daquele do núcleo que propôs.

Núcleos

Sem número máximo de núcleos reunidos em uma mesma Assembleia.

Coordenador de Núcleo

• Especificação do requisito do uso de soluções financeiras da Cooperativa com regularidade para, pelo menos, 2 soluções financeiras.



Regulamento do Pertencer – Principais alterações

Processo de eleição dos Coordenadores de Núcleo

- Necessidade da inscrição prévia em até 2 dias antes da Assembleia do seu Núcleo para concorrer;
- Previsão da vacância da função do Coordenador se este transferido para outro núcleo;
- Excluída a possibilidade de o Coordenador ter acesso às informações para contato dos associados;
- Em caso de empate na Assembleia, o Coordenador efetivo fará o desempate. Em caso de ausência do Efetivo, o Coordenador Suplente fará o desempate. Na ausência do Suplente, será realizada nova votação e se mantido o empate, considera-se não aprovada a matéria.
- Na hipótese de ausência do Coordenador em Assembleia Geral, este deverá comunicar seu suplente e a Cooperativa. A Cooperativa informará o Núcleo na 1ª Assembleia de Núcleo seguinte.
- Nova regra para apresentação do voto do núcleo na Assembleia Geral quando estiverem ausentes o Coordenador efetivo e o Suplente.



Regimento Interno do Sicredi



Documento que rege as relações sistêmicas entre as entidades que integram o Sicredi.



Regimento Interno do Sicredi- Principais alterações

Integração ao sistema

• Adotar a marca Sicredi em conformidade com os normativos e nos limites da licença de uso.

Regras Fundamentais do Sicredi

Previsão de que a cooperativa poderá realizar captações locais ou interfinanceiras entre cooperativas.

Nova infração de natureza grave

 Utilizar sistemas não homologados e sem a devida estrutura que atenda aos requisitos de segurança definidos pelo Sicredi, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na Legislação e às demais normas regulamentares. Infração não aplicável para pedidos de homologações em andamento até a aprovação do RIS.



Regimento Interno do Sicredi – Principais alterações

Nova Infração de natureza gravíssima

- Expor negativamente, ou denegrir, a imagem de quaisquer entidades integrantes do Sicredi, seus membros estatutários ou empregados, por qualquer meio, verbal ou escrito.
- Praticar, por dolo ou culpa, qualquer outro ato que cause prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi ou a quaisquer das entidades integrantes do Sistema.

Novas Penalidades

- Suspensão do exercício do cargo pelos membros dos Conselhos e/ou Diretoria Executiva, no caso de infração gravíssima, sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Banco Central do Brasil e/ou outro (s) órgão (s) supervisor (es);
- Inelegibilidade a qualquer cargo de Conselho e/ou Diretoria Executiva, em qualquer entidade do Sicredi.

Inclusão de regra de aplicação das Penalidades previstas no RIS

- Em caso de omissão da entidade competente para apreciar a infração, a SicrediPar ou qualquer Central, conforme o caso, poderá SOLICITAR a tomada das devidas providências.
- Persistindo a omissão, a SicrediPar poderá decidir pela aplicação das sanções correspondentes.



Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social



Documento que estabelece regras para inscrição, recebimento de recursos e prestação de contas dos projetos beneficiados.



Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social

- Tipos de projeto que podem ser apoiados;
- Quem pode inscrever projetos;
- Processo de inscrição;
- Seleção e aprovação de projetos;
- Liberação e utilização dos recursos;
- Execução dos projetos e prestação de contas;
- Divulgação dos projetos;
- Responsabilidades
- Sanções no caso de descumprimento.

Outros Assuntos

Neste item, apresentaremos outros assuntos de interesse dos associados, que não são deliberatórios, como novidades em soluções financeiras, iniciativas para 2020, entre outros temas.



Associado:

Esperamos você na sua Assembleia de Núcleo.

Clique no link ao lado da sua agência para conferir data e local e confirmar sua presença.

Aguas Claras: https://bit.ly/agaguas Alberto Bins: https://bit.ly/albertobins

Alvorada: https://bit.ly/agalvorada

Cachoeirinha: https://bit.ly/cachoeirinha

Canoas: https://bit.ly/agcanoas

Centro Histórico e Menino Deus: https://bit.ly/agsaojoao

Eduardo Prado e Hípica: https://bit.ly/agzonasul

Esteio: https://bit.ly/agesteio

Farrapos: https://bit.ly/agfarrapos

Glorinha: https://bit.ly/agglorinha

Glorinha: https://bit.ly/aglomba

Gravataí e Morada do Vale: https://bit.ly/aggravatai

Jardim Lindóia: https://bit.ly/aglindoia

Protásio Alves e Carlos Gomes: https://bit.ly/agprotasio

Sapucaia do Sul: https://bit.ly/agsapucaia

Viamão e Santa Isabel: https://bit.ly/agviamao

Caso tenha dúvidas, fale conosco através das nossas redes sociais.

Facebook e Instragam: Sicredi União Metropolitana RS

Whatsapp: 3358-4770

